



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Lei nº 14.133/2021: "Art. 12º No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Órgão Requisitante:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA		
Departamento:	Diretoria Administrativa Financeira		
Responsável pela Demanda:	Willian Felipe Repula	Cargo:	Técnico de Gestão Previdenciária
E-mail:	previdência@rolandia.pr.gov.br	Telefone:	(43) 3156-4040
Objeto:	☐ Serviço não continuado	☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.	
	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	☒ Material de consumo	
	☐ Material permanente / equipamento	☐ Obras	
	☐ Serviços de Engenharia	☐ Outros – Especificar Serviços de seleção e treinamento	
Forma de contratação sugerida:	☐ Pregão Eletrônico	☐ Pregão Presencial	
	☒ Pregão Eletrônico – Registro de Preços	☐ Pregão Presencial – Registro de Preços	
	☐ Dispensa Eletrônica	☐ Dispensa Presencial	
	☐ Dispensa - Art., 75, III	☐ Inexigibilidade	
	☐ Concurso	☐ Leilão	
	☐ Diálogo Competitivo	☐ Concorrência	
Descrição do Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de mineral fluoretada acondicionada em garrafão de 20 litros, vasilhame galão de 20 litros e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) botijão de 13 quilos, para o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia – Rolândia Previdência conforme condições e quantidade estabelecidas neste instrumento.		
Justificativa da necessidade da contratação / aquisição:	O abastecimento de água mineral é essencial para servidores, aposentados, pensionistas e munícipes que frequentam o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.		



ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE ROLÂNDIA-PR
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 08.690.87/0001-19

	Item	Descrição	Unidade	Qtde.
Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):	1	Água mineral fluoretada, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros (sem vasilhame), de polietileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias. O produto deverá ter registro junto ao Ministério de Saúde, contendo no rótulo o número de registro e o vasilhame dentro das normas da ABNT	UN	200
	2	Vasilhame galão de água 20 litros	UN	4
	3	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) botijão de 13 quilos	UN	3
Requisitos necessários para a contratação:	1. Documento de Formalização de Demanda; 2. Estudo técnico preliminar; 3. Análise de Riscos; 4. Termo de referência; 5. Mapa de Preços em PDF; 6. Mapa de Preços em EXCEL; 7. Orçamentos (de acordo com as regras da INSTRUÇÃO NORMATIVA -UCI N.º 14, de 24 de novembro de 2.023); 8. Declaração de Disponibilidade Orçamentária; 9. Minuta da Ata de Registro de Preços			
Data de início da prestação de serviços	A nova ata de registro de preços deve estar vigente a partir de 23/05/2024, quando finaliza a ata de registro de preço nº 001/2023.			
Valor Estimado da Contratação:	R\$ 3.904,00 (três mil novecentos e quatro reais)			
Dotação:	33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	Recursos:	100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
Fundamentação Legal:	Artigo 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.			

Rolândia - PR, 23 de Abril do ano de 2024.


Willian Felipe Repula
Técnico de Gestão Previdenciária